UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA – COPPE

EDITAL COPPE/PEnO Nº 1125/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA OCEÂNICA – PEnO DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Engenharia Oceânica (PEnO), vinculado à COPPE/UFRJ, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos (*Stricto Sensu*), para o ano letivo de 2027.

1.2 O presente Edital, em sua versão consolidada, foi aprovado pelo Colegiado do PEnO em 19/10/2026 e homologado pela CPGP/COPPE em 20/10/2026. Rege-se pela Resolução CEPG/UFRJ nº 302, de 19 de julho de 2024; pela Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193, de 5 de dezembro de 2025; pelas Resoluções CEPG/UFRJ nº 481, de 6 de julho de 2026, e nº 500, de 22 de setembro de 2026; pelas normas da COPPE/UFRJ, da CPGP/COPPE e do PEnO; e, no que couber, pelas normas da CAPES e do CNPq.

1.3 O(A) candidato(a) que desejar se inscrever e requerer bolsa deverá observar também as normas e editais das respectivas agências financiadoras.

1.4 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os atos, resultados, convocações, prazos e atualizações do processo seletivo publicados no Portal do PEnO, na página de editais indicada no item 1.5.

1.5 Para fins deste Edital, são adotadas as seguintes denominações e funções:

a) Portal do PEnO: página de divulgação oficial do processo seletivo, disponível em https://oceanica.ufrj.br/ensino/pos-graduacao/editais/;

b) Portal de Seleção: sistema eletrônico destinado às inscrições e às demais solicitações previstas neste Edital, cujo endereço consta do item 3.3.1 e do Anexo V;

c) Correio eletrônico da Secretaria: canal de atendimento e recebimento das solicitações para as quais este Edital admite envio por e-mail, conforme endereço indicado no Anexo V.

1.6 A comunicação por correio eletrônico não dispensa o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações oficiais no Portal do PEnO.

1.7 O processo seletivo terá validade para os ingressos previstos no Anexo I. Eventual prorrogação dependerá de decisão expressa do Colegiado do PEnO, publicada antes do término de sua validade.

1.8 O Edital será publicado no Diário Oficial da União, no Boletim da UFRJ e no Portal do PEnO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das inscrições.

2. VAGAS

2.1 A oferta anual de Mestrado por área de concentração (AC), com distribuição de referência por linha de pesquisa (LP), consta do quadro abaixo:

Vagas (2027/1-3) por AC/LP	AC1		AC2			
	LP1	LP2	LP3	LP4	LP5	LP6
Número	15	15	15	15	15	15
Total anual	30		60			

2.2 A oferta anual de Doutorado por área de concentração (AC), com distribuição de referência por linha de pesquisa (LP), consta do quadro abaixo:

Vagas (2027/1-3) por AC/LP	AC1		AC2			
	LP1	LP2	LP3	LP4	LP5	LP6
Número	6	6	6	6	6	6
Total anual	12		24			

*As áreas e linhas constam do Anexo V. Os valores por LP são referências de planejamento da orientação; a concorrência ocorre por curso e AC, conforme o item 2.3.

2.3 O(A) candidato(a) deverá concorrer em apenas uma área de concentração e indicar a linha de pesquisa pretendida. A unidade de concorrência e classificação será definida pelo curso e pela área de concentração, sem classificação separada ou quantitativo fixo de vagas por linha de pesquisa. A indicação da linha servirá à avaliação da aderência acadêmica e à organização da orientação, observada a capacidade de orientação do Programa. As áreas, linhas de pesquisa e o corpo docente constam do Anexo V.
2.4 A admissão está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente e à disponibilidade da área de concentração escolhida.
2.5 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, e somente candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão ocupá-las (nos termos do Art.4 §1a da Instrução Normativa 193/2025 do CEPG).
2.6 O Colegiado do PEnO poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento de vagas para aproveitamento de candidatos(as) aptos(as), observadas a ordem de classificação, a capacidade de orientação, a área de concentração e as reservas de vagas.
2.7 Cada processo seletivo oferecerá 63 vagas: 45 de Mestrado (15 na AC1 e 30 na AC2) e 18 de Doutorado (6 na AC1 e 12 na AC2), totalizando as 126 vagas anuais dos quadros acima.
2.8 Conforme o art. 1º, § 1º, II, da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026, aplicam-se às 126 vagas deste Edital os percentuais de 25% para pessoas negras (pretas e pardas), 5% para PcD, 3% para indígenas, 2% para quilombolas e 2% para pessoas travestis, transexuais e transgêneros, com arredondamento de cada categoria para o inteiro mais próximo.
Das 126 vagas anuais previstas neste Edital, 48 serão destinadas às ações afirmativas: 32 para pessoas negras (pretas e pardas), 6 para pessoas com deficiência, 4 para pessoas indígenas, 3 para pessoas pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos e 3 para pessoas travestis, transexuais e transgêneros. As demais 78 vagas serão destinadas à ampla concorrência.
2.8.1 Em cada processo seletivo, o preenchimento das vagas observará separadamente o curso e a área de concentração. Inicialmente, serão preenchidas as vagas de ampla concorrência pela ordem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as), incluindo os(as) optantes pelas ações afirmativas. Em seguida, serão preenchidas as vagas reservadas de cada categoria pelos(as) respectivos(as) optantes aptos(as) ainda não selecionados(as), observada a ordem de classificação e a validação de sua elegibilidade. Os(As) optantes selecionados(as) na ampla concorrência não ocuparão vagas reservadas
2.8.2 Para explicitar a distribuição sem alterar os quadros anuais, os quantitativos abaixo seguem a ordem: ampla concorrência / pessoas negras / PcD / indígenas / quilombolas / pessoas trans. No 1º processo: Mestrado–AC1: 9/4/1/0/1/0; Mestrado–AC2: 19/8/1/1/0/1; Doutorado–AC1: 4/2/0/0/0/0; Doutorado–AC2: 7/2/1/1/0/1. No 2º processo: Mestrado–AC1: 9/4/1/0/0/1; Mestrado–AC2: 19/8/1/1/1/0; Doutorado–AC1: 4/2/0/0/0/0; Doutorado–AC2: 7/2/1/1/1/0. Cada processo terá 39 vagas de ampla concorrência e 24 reservadas. O cálculo das reservas considera o total anual do Edital; os quantitativos por processo, curso e AC constituem sua distribuição, sem novo arredondamento.
2.9 Vagas reservadas não preenchidas serão revertidas, inicialmente, para outra categoria de ação afirmativa e, persistindo vagas, para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.
2.10 O número de vagas poderá ser ajustado para atendimento ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI/UFRJ) e a outros programas de cooperação, mediante ato do Colegiado e observância das normas específicas.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Requisitos para inscrição no Mestrado

Poderão se inscrever no processo seletivo do Mestrado:

- Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, em curso reconhecido pela CAPES/MEC compatível com as áreas de concentração do PEnO;
- Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira compatível com as áreas do Programa;
- Ex-discente da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Mestrado, observados os requisitos estabelecidos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE;
- Discente que tenha concluído todas as disciplinas de um curso de graduação, mediante comprovação emitida pela instituição de origem, ficando a admissão condicionada à apresentação do certificado de conclusão ou do diploma de graduação no prazo de até 8 (oito) meses contados da data da admissão.

3.2 Requisitos para inscrição no Doutorado

Poderão se inscrever no processo seletivo do Doutorado:

- Portador de diploma de Graduação e de Mestrado registrado na forma da lei, em curso reconhecido pela CAPES/MEC compatível com as áreas de concentração do PEnO;
- Portador de diploma de Graduação e de Mestrado emitido por instituição estrangeira compatível com as áreas do Programa;
- Ex-discente da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Doutorado, observados os requisitos estabelecidos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE;
- Mestrando que esteja por concluir o curso de Mestrado em até 45 dias após o início do período letivo.

3.3 Procedimentos de inscrição

3.3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Seleção do PEnO (http://selecao.oceanica.ufrj.br/oceanica/inscricao/login.xhtml), durante o período indicado no Anexo I.

3.3.2 Ao finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve salvar o comprovante em PDF contendo o código de inscrição.

3.3.3 O PEnO não se responsabiliza por erros ou atrasos decorrentes de problemas técnicos.

3.3.4 Candidatos(as) serão desclassificados em caso de campos não preenchidos, informações incompletas ou incorretas, envio após o prazo ou ausência de documentos obrigatórios.

3.3.5 A relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, com indicação do motivo da não homologação, será divulgada conforme o Anexo I, assegurado recurso.

3.4 Documentos gerais exigidos (Mestrado e Doutorado)

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia digital (frente e verso) da Carteira de Identidade e CPF, ou Passaporte (candidato(a) estrangeiro(a));
- Cópia digital do Título de Eleitor (exceto estrangeiros e maiores de 65 anos);
- Cópia digital do Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (brasileiros do sexo masculino);
- Foto recente 3x4;
- Currículo Lattes atualizado (plataforma CNPq);
- Formulário ou carta de Intenção, conforme Anexo VII;
- Autodeclaração de opção pelas ações afirmativas, quando aplicável, com indicação de apenas uma das seguintes categorias: pessoa negra (preta ou parda), pessoa com deficiência (PcD), pessoa indígena, pessoa pertencente a comunidade remanescente de quilombo ou pessoa travesti, transexual ou transgênero, conforme o item 3.5 deste Edital.
- Comprovante da condição de maternidade, adoção ou guarda judicial, quando aplicável;
- O(A) candidato(a) que for ex-discente da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o Curso de Mestrado ou de Doutorado, deverá informar, na Carta de Intenções, a data e os motivos de seu desligamento anterior do curso, bem como apresentar uma cópia do Histórico(s) Escolar do(s) curso(s) incompleto(s).
- Será assegurado ao(à) candidato(a) que o solicitar, em campo específico do formulário de inscrição, o uso do nome social em todas as etapas do processo seletivo, inclusive nas listas de resultados e

nas comunicações do Programa. O nome civil será utilizado exclusivamente quando necessário à identificação e aos registros administrativos, sem exposição pública que comprometa o uso do nome social.

- Para os(as) optantes pelas modalidades destinadas a pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos e pessoas travestis, transexuais e transgêneras: documentação comprobatória correspondente à modalidade escolhida, a ser apresentada no ato da inscrição, conforme os itens 3.5.4, 3.5.5 e 3.5.6.
- Para os(as) candidatos(as) abrangidos(as) pela dispensa prevista no item 3.5.7: comprovante de aprovação em procedimento anterior de validação realizado pela UFRJ, relativo à modalidade escolhida, em substituição à documentação destinada à realização de nova validação.
- Não será admitida a apresentação de cartas de recomendação ou de cartas de aceite de orientador para fins deste processo seletivo. O contato prévio com possível orientador não constitui requisito de inscrição, critério de pontuação ou preferência na seleção.

3.4.1 Documentos acadêmicos para o Mestrado

- Cópia digital do Diploma de Graduação ou do Certificado de Colação de Grau/Conclusão. Para quem se enquadrar na hipótese de admissão condicional prevista no item 3.1, será aceita declaração oficial da instituição de origem atestando a conclusão de todas as disciplinas do curso de graduação;
- Cópia digital do Histórico Escolar de Graduação atualizado, com Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado e, quando o curso já estiver concluído, a respectiva data de conclusão;
- Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, quando disponível (ver Anexo IV) (nos termos do Art.4 §1e da Instrução Normativa 193/2025 do CEPG); caso o certificado não seja apresentado no ato da inscrição, deverá ser entregue até a obtenção da candidatura ao Mestrado, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses após o ingresso no curso;
- No caso de candidato(a) estrangeiro(a) não lusófono(a), apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa ou documentação para dispensa, observadas as condições e os prazos do item 9 do Anexo IV. A ausência dessa documentação na inscrição não impedirá a participação no processo seletivo; entretanto, a dispensa de português mediante certificado de inglês dependerá da apresentação deste certificado no ato da inscrição, conforme o subitem 9.3.

3.4.2 Documentos acadêmicos para o Doutorado

- Cópia dos Diplomas de Graduação e de Mestrado, ou documentos equivalentes;
- Cópia dos Históricos Escolares de Graduação e de Mestrado, com CR (coeficiente de rendimento) acumulado;
- Resumo da dissertação de Mestrado;
- Proposta de Plano de Trabalho para pesquisa de Doutorado, conforme o modelo e as especificações do Anexo VIII (Modelo de projeto de pesquisa nos termos do Art.4 §1c da Instrução Normativa 193/2025 do CEPG);
- Indicação de possível orientador entre os docentes plenos do PEnO no formulário ou carta de intenção;
- Cópia de Certificado(s) de Proficiência em Língua Inglesa, quando disponível (ver Anexo IV) (nos termos do Art.4 §1e da Instrução Normativa 193/2025 do CEPG); caso a comprovação não seja apresentada no ato da inscrição, deverá ser entregue até a obtenção da candidatura ao Doutorado, que deverá ocorrer em até 36 (trinta e seis) meses após o ingresso no curso;
- No caso de candidato(a) estrangeiro(a) não lusófono(a), apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa ou documentação para dispensa, observadas as condições e os prazos do item 9 do Anexo IV. A ausência dessa documentação na inscrição não impedirá a participação no processo seletivo; entretanto, a dispensa de português mediante certificado de inglês dependerá da apresentação deste certificado no ato da inscrição, conforme o subitem 9.3.

3.5 Ações afirmativas

3.5.1 A opção pelas ações afirmativas será feita na inscrição, mediante autodeclaração em campo específico e indicação de uma única categoria. Aplicam-se a Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026, especialmente seu Capítulo II, a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 24/2020, a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 433/2025, quando pertinente, e as orientações institucionais da PR-2 e da SGAADA.

3.5.2 Os(As) optantes negros(as), pretos(as) ou pardos(as), inclusive os(as) classificados(as) na ampla concorrência, deverão realizar heteroidentificação presencial antes da matrícula, conforme o art. 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026 e o calendário do Anexo I.

3.5.3 Os(As) optantes indígenas deverão realizar validação presencial da autodeclaração, com apresentação da documentação prevista no art. 11 da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026, conforme o calendário do Anexo I.

3.5.4 Os(As) optantes PcD apresentarão, na inscrição, laudo médico conforme o art. 12 da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026, encaminhado pelo Programa via SEI à instância competente. Caberá recurso ao PEnO em até 5 dias úteis da publicação do resultado, para encaminhamento à Comissão Multidisciplinar de Validação. O resultado será divulgado em até 30 dias úteis do recebimento pela Comissão, assegurados, durante a tramitação e o julgamento, a frequência às aulas e a realização de avaliações, conforme o art. 13. Não cabe recurso contra a decisão da comissão recursal.

3.5.5 Os(As) optantes quilombolas deverão apresentar, na inscrição, a documentação prevista no art. 15 da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026, para verificação pelo Programa e encaminhamento conforme as orientações institucionais.

3.5.6 Os(As) optantes travestis, transexuais e transgêneros deverão apresentar, na inscrição, a autodeclaração e a documentação prevista no art. 16 da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026 e na Resolução CONSUNI/UFRJ nº 433/2025, para validação pela comissão competente, com avaliação presencial quando convocados(as).

3.5.7 Quem já tiver sido considerado(a) apto(a) em validação anterior na UFRJ para a mesma modalidade ficará dispensado(a) de nova validação, mediante comprovante apresentado na inscrição, conforme o art. 17 da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026. A ausência à validação ou a falta da documentação exigida impedirá o acesso aos benefícios da política, assegurados os recursos cabíveis.

3.6 Ação compensatória relacionada à parentalidade e ao cuidado não remunerado

Nas situações de maternidade por gestação ou adoção e de trabalho de cuidado não remunerado nos últimos cinco anos, contados da divulgação do Edital, mediante solicitação e comprovação na inscrição, será aplicado fator de correção de 1,10 à nota final da seleção, calculada pela soma dos critérios do Anexo II, limitada a 10,0 pontos.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas

As etapas do processo seletivo compreendem:

- inscrição eletrônica;
- divulgação da Comissão de Seleção e prazo para arguição de impedimento ou suspeição;
- análise documental e homologação preliminar das inscrições;
- recurso à homologação e divulgação das inscrições homologadas definitivamente;
- Mestrado: prova de redação e avaliação dos documentos acadêmicos;
- Doutorado: avaliação do projeto de pesquisa, apresentação oral e avaliação dos documentos acadêmicos;
- divulgação dos resultados das etapas, vista das avaliações e respectivos recursos;
- divulgação do resultado preliminar geral e recurso;
- procedimentos de confirmação das ações afirmativas;
- homologação e divulgação do resultado final;
- confirmação do interesse na vaga, reclassificações e matrícula.

4.2 Comissão de Seleção

4.2.1 A seleção será conduzida por uma Comissão composta por docentes do PEnO, cuja composição consta no Anexo VI.

4.2.2 A Comissão de Seleção é composta por no mínimo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, todos docentes do Programa.

4.2.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios definidos neste Edital.

4.2.4. Conforme a Instrução Normativa 193/2025 do CEPG:

Art. 8o É vedada a participação na comissão de seleção de membro que:

I - Seja cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de candidato(a);

II - Esteja litigando em foro pessoal, judicial ou administrativo com candidato(a), cônjuge ou companheiro(a).

Art. 9o Os membros da comissão de seleção, em caso de impedimento ou suspeição, devem comunicar a situação formal e imediatamente por e-mail à coordenação do curso, de modo a efetivar a substituição.

4.2.5 A Comissão aplicará exclusivamente os critérios previstos neste Edital. Os recursos relativos às avaliações serão julgados pela Comissão de Seleção. As arguições de impedimento ou suspeição relativas à sua composição serão analisadas pelo Colegiado ou pela Coordenação do PEnO. Quando a arguição envolver o(a) Coordenador(a), o(a) Vice-Coordenador(a) ou quem participaria de seu julgamento, será apreciada pelo Colegiado, sem a participação da pessoa arguida na discussão e na deliberação.

4.2.6 A composição nominal da Comissão de Seleção, com indicação dos membros titulares e suplentes, será divulgada no Portal do PEnO, conforme o cronograma do Anexo I. Será assegurado aos(às) candidatos(as) prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de arguição fundamentada de impedimento ou suspeição de seus membros. O resultado da análise das arguições e a composição definitiva da Comissão serão divulgados antes do início das avaliações.

4.3 Prova de redação – Mestrado

4.3.1 A prova de redação será obrigatória, individual, presencial e sem consulta, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, na data indicada no Anexo I. O horário de início e o local de realização, com endereço e identificação da sala, serão divulgados no Portal do PEnO com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto. Será admitida entrada até 10 (dez) minutos após o horário previsto para o início da prova, sem prorrogação do horário de término. Após esse limite, não será permitido o ingresso.

4.3.2 A redação poderá ser elaborada em português, inglês ou espanhol e consistirá em texto dissertativo-argumentativo, entre 250 e 350 palavras, sobre tema ou texto orientador apresentado no início da prova.

4.3.3 A realização e a correção assegurarão anonimato. A prova será identificada exclusivamente por código, sendo vedada a inclusão de nome, assinatura ou outra marca que permita identificar o(a) candidato(a).

4.3.4 A nota e os critérios de correção constam do Anexo II.

4.3.5 A suspeita fundamentada de fraude ou plágio será apurada pela Comissão, assegurados contraditório e recurso antes de eventual desclassificação.

4.3.6 O conteúdo programático da prova de redação compreenderá a discussão de questões científicas, tecnológicas, ambientais e sociais relacionadas à Engenharia Oceânica, como por exemplo, uso sustentável dos oceanos; mudanças climáticas e seus impactos nas regiões costeiras; energia e recursos marinhos; transporte marítimo e atividades offshore; contribuição da ciência, da tecnologia e da inovação para a sociedade; etc.. O tema específico e o texto orientador serão apresentados no início da prova. A avaliação privilegiará a compreensão do tema, a argumentação, a organização das ideias e a clareza da escrita, conforme os critérios do Anexo II, sem exigir cálculos ou conhecimentos técnicos especializados.

4.3.7 O resultado da redação será divulgado conforme o item 5.2. Serão admitidas diferentes posições e linhas de argumentação pertinentes ao tema e fundamentadas, sem exigência de resposta única. O(A) candidato(a) terá acesso à própria redação e à ficha com a aplicação dos critérios do Anexo II, assegurado recurso na forma do item 6.

4.4 Projeto de pesquisa e apresentação oral – Doutorado

4.4.1 O projeto será avaliado conforme o modelo e os critérios dos Anexos II e VIII.

4.4.2 A apresentação do projeto será obrigatória e realizada presencialmente ou por videoconferência, com duração de até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de até 15 (quinze) minutos. A agenda individual, com data e horário de cada candidato(a), será notificada por e-mail para o candidato e/ou divulgada no Portal do PEnO com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da respectiva avaliação. Todos os horários observarão o horário oficial de Brasília.

4.4.3 A plataforma e as instruções de acesso serão divulgadas no Portal do PEnO, e o link da sessão será enviado ao endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) na inscrição, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da avaliação. Caberá ao(à) candidato(a) assegurar equipamento e conexão adequados. Será admitido ingresso na sessão até 10 (dez) minutos após o horário agendado. Após esse limite, será registrada ausência, ressalvadas as situações previstas no item 4.4.4. Falhas técnicas ocorridas após o ingresso serão tratadas conforme esse mesmo item.

4.4.4 Em caso de falha técnica, será concedida tolerância de até 10 (dez) minutos para restabelecimento. Persistindo falha atribuível à infraestrutura do PEnO ou à plataforma, a Comissão reagendará a avaliação sem prejuízo ao(à) candidato(a).

4.4.5 A apresentação e a arguição poderão ser registradas por meio audiovisual. O acesso pelo(a) candidato(a) observará termo de compromisso de não divulgação do material.

4.5 Critérios de avaliação

4.5.1 As candidaturas serão avaliadas conforme os critérios, as pontuações máximas e as orientações do Anexo II.
4.5.2 As avaliações componentes da nota final terão caráter classificatório, sem exigência de nota mínima por componente. A nota final será calculada pela soma das pontuações obtidas nos critérios do Anexo II, respeitados os respectivos pesos. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo eliminado(a) aquele(a) que obtiver nota final inferior a esse valor. Permanecem obrigatórios o comparecimento e a participação nas avaliações previstas para o respectivo curso, bem como o atendimento aos demais requisitos deste Edital.
4.5.3 A análise de diplomas estrangeiros terá finalidade exclusiva de verificar sua compatibilidade para ingresso no PEnO e não equivalerá ao reconhecimento ou à revalidação nacional do título.

4.6 Vista das avaliações

4.6.1 Durante o prazo recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar acesso à própria prova, ficha de avaliação, planilha de pontuação e, quando aplicável, ao registro de sua apresentação oral.
4.6.2 A solicitação será feita pelo Portal de Seleção ou pelo correio eletrônico indicado no Anexo V. O acesso será disponibilizado em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

4.7 Ações afirmativas no processo seletivo

4.7.1 Os optantes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

4.7.2 O preenchimento e a reversão das vagas reservadas observarão os itens 2.8.1 e 2.9 deste Edital e a Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão apresentados em tabela, contendo o nome de cada candidato(a), observado o nome social quando solicitado, o código de inscrição, as notas por critério, a nota final, a ordem de classificação e a situação: não apto(a), apto(a), selecionado(a) ou lista de espera.

5.2 Os resultados parciais, preliminar e final serão divulgados pelos mesmos canais de publicação do Edital: Diário Oficial da União, Boletim da UFRJ e Portal do PEnO, conforme o Anexo I. Os critérios e documentos gerais de avaliação divulgáveis observarão os mesmos canais; provas, fichas e registros individuais terão acesso restrito ao(à) respectivo(a) candidato(a).

5.2.1 O resultado preliminar geral discriminará as pontuações por critério do Anexo II. Na mesma data serão disponibilizadas, em acesso individual, as fichas de avaliação e a memória de cálculo. Caberá recurso contra as notas de quaisquer componentes e o cálculo da nota final, assegurada a vista prevista no item 4.6.

5.3 A classificação será realizada por curso e área de concentração, em ordem decrescente da nota final, respeitados o número de vagas, as ações afirmativas e a capacidade de orientação.

5.4 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente: (a) maior nota na avaliação curricular; (b) maior nota no histórico de maior nível; (c) maior nota na redação, para o Mestrado, ou no projeto de pesquisa, para o Doutorado; e (d) maior idade.

5.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o interesse na vaga pelo procedimento do Anexo III e no prazo do Anexo I. O descumprimento implicará perda da vaga.

5.6 Havendo vagas remanescentes, a Comissão realizará reclassificações, respeitando a ordem de classificação e as modalidades de concorrência. Os resultados e prazos de confirmação serão publicados no Portal do PEnO.

5.7 O(A) candidato(a) reclassificado(a) que não confirmar o interesse de matrícula perderá o direito à vaga.

6. RECURSOS

6.1 Será assegurada interposição de recurso contra: (a) composição da Comissão; (b) homologação das inscrições; (c) resultado de cada etapa eliminatória; (d) resultado preliminar geral, incluindo as pontuações de todos os componentes avaliativos e o cálculo da nota final; e (e) procedimento de confirmação das ações afirmativas, conforme regulamentação própria.

6.2 Os recursos serão apresentados mediante Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo, disponível no Portal do PEnO, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis indicado no Anexo I.

6.3 A forma de envio, o prazo e a data de resposta serão divulgados juntamente com o resultado de cada etapa.

6.4 Os recursos deverão indicar de forma objetiva o item contestado e a fundamentação. Não será admitida juntada de documento que deveria ter sido apresentado no período de inscrição, salvo para demonstrar erro material da Administração.

6.5 Os recursos relativos às avaliações serão julgados pela Comissão de Seleção. As arguições de impedimento ou suspeição relativas à composição da Comissão serão analisadas pelo Colegiado ou pela Coordenação do PEnO, observada a regra de impedimento para o julgamento prevista no item 4.2.5.

6.6 Da decisão do Colegiado caberá recurso administrativo à CPGP/COPPE no prazo de 30 (trinta) dias. O recurso terá efeito devolutivo e não suspenderá o processo seletivo.

6.7 Da decisão da CPGP/COPPE caberá recurso ao CEPG/UFRJ no prazo de 30 (trinta) dias.

6.8 Enquanto recurso administrativo não for julgado, será assegurado ao(à) recorrente o direito de participar das etapas subsequentes em separado, quando materialmente possível.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada no período próprio do Anexo I, distinto da confirmação de interesse, mediante envio à Secretaria (secex@oceanica.ufrj.br) dos documentos do item 7.2. As instruções operacionais serão divulgadas no Portal do PEnO junto à homologação final. A Secretaria conferirá a documentação e informará a efetivação do registro acadêmico. A ausência de envio no prazo será considerada desistência, ressalvadas as garantias do item 3.5.4.

7.2 Para a matrícula, deverão ser apresentados os documentos indicados nos itens 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital. Para a matrícula condicional no Mestrado, aplica-se a documentação alternativa prevista no item 7.3.

7.3 Será aceita matrícula condicional no Mestrado do(a) candidato(a) selecionado(a) que tenha concluído todas as disciplinas do curso de graduação, mas ainda não disponha do certificado de conclusão ou do diploma. Para essa matrícula, deverá apresentar declaração oficial da instituição de origem atestando a conclusão de todas as disciplinas, acompanhada do histórico escolar atualizado.

7.4 O(A) discente admitido(a) na condição prevista no item 7.3 deverá apresentar o certificado de conclusão ou o diploma de graduação no prazo máximo de 8 (oito) meses contados da data da admissão. O descumprimento desse prazo implicará o cancelamento da admissão, conforme o art. 7º, §§ 2º e 3º, da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE.

7.5 Será aceita matrícula condicional no Doutorado para mestrando(a) com previsão para conclusão do mestrado em no máximo 45 dias do início do período letivo.

7.6 Documentos em idioma diferente do português, inglês, francês ou espanhol deverão ser acompanhados de tradução.

7.7 Política de Permanência e Bolsas

7.7.1 O PEnO distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e doutorado de agências de fomento, na medida em que se tornem disponíveis, segundo regulamentação própria e normas das agências de fomento.

7.7.2 Nos termos da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026, os(as) discentes em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. Os(As) optantes pelas ações afirmativas classificados(as) nas vagas de ampla concorrência manterão essa condição para fins da política de permanência e da distribuição de bolsas.

7.7.3 A candidatura às bolsas intermediadas pela COPPE dependerá do enquadramento do(a) discente no regime de Tempo Integral, conforme a regulamentação acadêmica aplicável, e do atendimento aos requisitos da agência de fomento ou entidade concedente.

7.7.4 Os(As) discentes interessados(as) deverão apresentar solicitação por meio do formulário interno de bolsas disponibilizado pelo PEnO. A lista de espera será renovada anualmente no mês de março, mediante atualização das solicitações e das informações necessárias à análise de elegibilidade.

7.7.5 A distribuição das bolsas sob gestão do PEnO buscará assegurar equilíbrio entre as seis linhas de pesquisa, mediante repartição igualitária, separadamente para Mestrado e Doutorado, observadas a disponibilidade de bolsas, a existência de solicitantes elegíveis e as restrições das agências financiadoras. A aplicação dessa distribuição deverá respeitar a prioridade dos(as) discentes em situação de hipossuficiência econômica prevista no item 7.7.2.

7.7.6 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a concessão de bolsa de estudos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar as normas e condições deste Edital.

8.2 O(A) candidato(a) com deficiência que necessite de condições de acessibilidade deverá solicitá-las no ato da inscrição, pelo canal indicado no Anexo V, especificando os recursos necessários. A solicitação independe da opção por vaga reservada.

8.3 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir disposição deste Edital ou apresentar declaração ou documento falso, assegurado o direito de defesa e recurso.

8.4 Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as finalidades do processo seletivo e de seus registros administrativos, com acesso restrito e observância da legislação de proteção de dados e das normas arquivísticas da UFRJ.

8.5 Os atos do processo seletivo serão formalmente registrados e permanecerão sob guarda do PEnO nos prazos institucionais aplicáveis.

8.6 Os requerimentos serão encaminhados por escrito, em PDF, pelo Portal de Seleção ou pelo correio eletrônico indicado no Anexo V, dentro dos prazos do Anexo I.

8.7 Documentos acadêmicos estrangeiros que não estejam em português, inglês, francês ou espanhol deverão ser acompanhados de tradução.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos, conforme suas competências, pelo Colegiado do PEnO, pela CPGP/COPPE e pelo CEPG/UFRJ.

8.9 Em futura versão bilíngue, em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto oficial em português.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2026

Marcos Nicolas Gallo

Coordenador do Programa de Engenharia Oceânica – COPPE/UFRJ

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital. Após homologação pela CPGP/COPPE, o edital será publicado no Diário Oficial da União, no Boletim da UFRJ e no Portal do PEnO em 23/10/2026, com antecedência de 24 dias em relação ao início das inscrições do primeiro processo seletivo, previsto para 16/11/2026. Esta publicação abrangerá os dois processos seletivos previstos para o ano de 2027.
Períodos de ingresso. O 1º processo destina-se ao ingresso no 1º e 2º períodos letivos de 2027; o 2º processo destina-se ao ingresso no 3º e 4º períodos letivos de 2027.
Alterações. O cronograma poderá ser alterado por motivo de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, mediante publicação no Portal do PEnO, preservados os prazos recursais mínimos e vedada alteração retroativa que prejudique os candidatos.

1º PERÍODO

Mestrado e Doutorado: ingresso conforme oferta aprovada para o 1º e 2º períodos

Prazo	Etapa	Observação
23/10/2026	Publicação do Edital no DOU, no Boletim da UFRJ e no Portal do PEnO	Sexta-feira
16/11/2026 a 08/01/2027	Inscrição eletrônica e recebimento da documentação comprobatória dos(as) optantes pelas modalidades PcD, quilombola e de pessoas travestis, transexuais e transgêneras.	Segunda a sexta-feira
11/01/2027	Homologação preliminar das inscrições	Segunda-feira
11/01/2027	Divulgação da composição nominal da Comissão de Seleção	Segunda-feira
12/01/2027 a 13/01/2027	Recurso contra a não homologação	2 dias úteis
12/01/2027 a 13/01/2027	Prazo para arguição de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão	2 dias úteis
14/01/2027	Homologação definitiva das inscrições	Quinta-feira
14/01/2027	Divulgação do resultado das arguições e da composição definitiva da Comissão	Quinta-feira
15/01/2027	Prova de redação – Mestrado	Sexta-feira
21/01/2027 a 29/01/2027	Apresentações e arguições dos projetos – Doutorado	Após o feriado de São Sebastião; agenda individual
01/02/2027	Resultado preliminar geral e notas por critério; acesso individual às fichas e à memória de cálculo	Segunda-feira
01/02/2027 a 03/02/2027	Vista das avaliações e acesso aos documentos individuais	3 dias úteis
02/02/2027 a 03/02/2027	Recursos contra as pontuações dos componentes e o resultado preliminar geral	2 dias úteis
04/02/2027	Resultado acadêmico após recursos	Quinta-feira
Até 05/02/2027	Agendamento, pelo PEnO, dos procedimentos presenciais de validação junto à instância institucional competente (Providência administrativa do Programa).	Sexta-feira
18/02/2027	Validação presencial de pessoas negras e indígenas; pessoas trans quando convocadas pela DIGEPE	Quinta-feira
19/02/2027	Resultado preliminar das validações das ações afirmativas	Todas as modalidades; divulgação da forma de recurso.
22/02/2027 a 26/02/2027	Recursos contra os resultados das validações	5 dias úteis; envio ao PEnO, conforme item 6.
22/02/2027 a 24/02/2027	Confirmação de interesse na vaga	3 dias úteis
26/02/2027	Primeira reclassificação	Sexta-feira
01/03/2027	Confirmação dos(as) reclassificados(as)	Segunda-feira

Prazo	Etapa	Observação
01/03/2027	Encaminhamento dos recursos às comissões competentes	Providência administrativa do PEnO.
05/03/2027	Resultado dos recursos e resultado definitivo das validações	Data programada; observar item 3.5.4 e nota deste Anexo.
08/03/2027	Homologação dos resultados pelo Colegiado do PEnO	Após julgamento dos recursos.
09/03/2027 a 15/03/2027	Matrícula dos(as) selecionados(as)	Envio dos documentos à Secretaria, conforme item 7.1.

2º PERÍODO

Mestrado e Doutorado: ingresso conforme oferta aprovada para o 3º e 4º períodos

Prazo	Etapa	Observação
03/05/2027 a 02/07/2027	Inscrição eletrônica e recebimento da documentação comprobatória dos(as) optantes pelas modalidades PcD, quilombola e de pessoas travestis, transexuais e transgêneras.	Segunda a sexta-feira
05/07/2027	Homologação preliminar das inscrições	Segunda-feira
05/07/2027	Divulgação da composição nominal da Comissão de Seleção	Segunda-feira
06/07/2027 a 07/07/2027	Recurso contra a não homologação	2 dias úteis
06/07/2027 a 07/07/2027	Prazo para arguição de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão	2 dias úteis
09/07/2027	Homologação definitiva das inscrições	Sexta-feira
09/07/2027	Divulgação do resultado das arguições e da composição definitiva da Comissão.	Sexta-feira
15/07/2027	Prova de redação – Mestrado	Quinta-feira
19/07/2027 a 30/07/2027	Apresentações e arguições dos projetos – Doutorado	Segunda a sexta-feira; agenda individual
02/08/2027	Resultado preliminar geral e notas por critério; acesso individual às fichas e à memória de cálculo	Segunda-feira
02/08/2027 a 04/08/2027	Vista das avaliações e acesso aos documentos individuais	3 dias úteis
03/08/2027 a 04/08/2027	Recursos contra as pontuações dos componentes e o resultado preliminar geral	2 dias úteis
05/08/2027	Resultado acadêmico após recursos	Quinta-feira
Até 06/08/2027	Agendamento, pelo PEnO, dos procedimentos presenciais de validação junto à instância institucional competente (Providência administrativa do Programa).	Sexta-feira
12/08/2027	Validação presencial de pessoas negras e indígenas; pessoas trans quando convocadas pela DIGEPE	Quinta-feira
13/08/2027	Resultado preliminar das validações das ações afirmativas	Todas as modalidades; divulgação da forma de recurso.
16/08/2027 a 20/08/2027	Recursos contra os resultados das validações	5 dias úteis; envio ao PEnO, conforme item 6.
16/08/2027 a 18/08/2027	Confirmação de interesse na vaga	3 dias úteis
20/08/2027	Primeira reclassificação	Sexta-feira
23/08/2027	Confirmação dos(as) reclassificados(as)	Segunda-feira
23/08/2027	Encaminhamento dos recursos às comissões competentes	Providência administrativa do PEnO.
17/09/2027	Resultado dos recursos e resultado definitivo das validações	Data programada; observar item 3.5.4 e nota deste Anexo.
20/09/2027	Homologação dos resultados pelo Colegiado do PEnO	Após julgamento dos recursos.
21/09/2027 a 29/09/2027	Matrícula dos(as) selecionados(as)	Envio dos documentos à Secretaria, conforme item 7.1.

NOTAS

- O agendamento dos procedimentos presenciais de validação caberá ao PEnO, com antecedência mínima de cinco dias corridos, conforme o calendário e as orientações da PR-2/SGAADA
- As datas, os locais, os documentos e as orientações referentes aos procedimentos de validação das ações afirmativas serão divulgados pelo PEnO, observados os calendários e as instruções das comissões institucionais competentes da UFRJ.
- As agendas individuais de apresentação do Doutorado serão divulgadas previamente no Portal do PEnO, com indicação da plataforma, horários e procedimentos para falhas técnicas.
- **Redação:** Presencial. Horário e local divulgados no Portal do PEnO com antecedência mínima de cinco dias úteis.
- **Doutorado:** Por videoconferência. Agenda individual e instruções divulgadas com antecedência mínima de cinco dias úteis da respectiva avaliação.
- A documentação de PcD, quilombolas e pessoas travestis, transexuais e transgêneros será recebida na inscrição e encaminhada conforme as orientações institucionais. As datas presenciais do calendário aplicam-se às pessoas negras e indígenas e às demais pessoas convocadas pela comissão competente.
- A confirmação de interesse e as reclassificações anteriores à homologação ficam condicionadas aos resultados definitivos das validações. As datas das validações e de seus resultados dependem de compatibilização com as comissões institucionais, e as de matrícula, com o calendário acadêmico. Se houver atraso, o PEnO publicará cronograma retificado, preservando integralmente os prazos recursais e as garantias do item 3.5.4. Não haverá homologação final antes do julgamento dos recursos. Mudanças na ocupação de vagas após as validações serão divulgadas com 2 dias úteis para confirmação dos novos convocados.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Regra geral. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção com base na documentação apresentada pelo(a) candidato(a). A nota máxima será 10,0 (dez), sendo considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO

Critério	Pontuação máxima
Exame de Redação	1,5
Formulário de Intenção	1,0
Curso de Graduação — aderência da formação à área escolhida	2,0
Histórico Escolar da Graduação — coeficiente de rendimento e desempenho acadêmico	3,0
Currículo acadêmico e profissional — experiência acadêmica e profissional, formação complementar e produção científica e tecnológica	2,5
TOTAL	**10,0**

Conceitos do Exame de Redação: A – Muito Bom: 1,5 ponto; B – Bom: 1,0 ponto; C – Regular: 0,5 ponto; D – Insuficiente: 0,0 ponto.

Observação: a proficiência em língua inglesa não integra os critérios de avaliação do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO

Critério	Pontuação máxima
Projeto de Pesquisa e Apresentação Oral	2,0
Formulário de Intenção	0,5
Curso de Graduação — aderência da formação à área escolhida	0,5
Histórico Escolar da Graduação — coeficiente de rendimento e desempenho acadêmico	0,5
Curso de Mestrado — aderência da formação à área escolhida	1,0
Histórico Escolar do Mestrado — coeficiente de rendimento e desempenho acadêmico	1,0
Currículo acadêmico e profissional — experiência acadêmica e profissional, formação complementar e produção científica e tecnológica	4,0
Proficiência em Língua Inglesa	0,5
TOTAL	**10,0**

Proficiência em Língua Inglesa no Doutorado. Será atribuído 0,5 ponto ao(à) candidato(a) que apresentar, dentro do prazo de inscrição, comprovante de proficiência aceito pelo PEnO, conforme o Anexo IV. A ausência de comprovante válido corresponderá a 0,0 ponto nesse critério.

3. ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO

Históricos escolares. Será considerado o desempenho acadêmico registrado no histórico, especialmente o coeficiente de rendimento acumulado e as disciplinas relacionadas à área escolhida. A análise observará a

escala de notas ou conceitos da instituição de origem e as equivalências oficiais disponíveis, com registro da fundamentação na ficha individual. A nota ficará limitada ao máximo do respectivo critério.

Cursos de graduação e mestrado. Será avaliada a aderência da formação à área de concentração escolhida, considerando o diploma, o histórico e o conteúdo da formação comprovada. A pontuação não dependerá de percentuais fixos de disciplinas nem de classificação institucional não prevista neste Edital.

Formulário de Intenção. Serão consideradas a coerência da trajetória acadêmica e profissional, a clareza dos objetivos para o curso, a pertinência da proposta de pesquisa e sua relação com a área escolhida, até o máximo do critério. O contato prévio com possível orientador não confere pontuação.

Currículo acadêmico e profissional. A avaliação considerará a experiência acadêmica e profissional comprovada, incluindo iniciação científica, pesquisa, monitoria e formação complementar, bem como a produção científica e tecnológica: trabalhos em congressos, artigos, capítulos, livros e patentes. Serão consideradas a pertinência para a área, a consistência da trajetória e a contribuição demonstrada nas atividades e produções, respeitados os máximos de 2,50 pontos no Mestrado e 4,00 no Doutorado, sem dupla contagem do mesmo item.

Redação. A avaliação considerará compreensão do tema, fundamentação dos argumentos, organização das ideias e clareza da escrita. O conceito A (1,5 ponto) corresponderá a texto consistente nesses aspectos; B (1,0), a texto pertinente e coerente, com limitações pontuais; C (0,5), a desenvolvimento parcial, com lacunas relevantes na argumentação ou organização; D (0,0), a texto que não desenvolva o tema ou não apresente argumentação compreensível. A ficha justificará o conceito, aplicando os mesmos critérios aos idiomas admitidos.

Projeto de pesquisa e apresentação oral do Doutorado. Serão avaliados, conjuntamente e até o limite de 2,0 pontos, o mérito, a qualidade e a exequibilidade da proposta, considerando sua relevância e aderência à área, a clareza dos objetivos, a fundamentação, a metodologia e o cronograma, além do domínio e da capacidade de argumentação demonstrados na apresentação e nas respostas à Comissão.

Ação compensatória. Na proposta do item 3.6, a nota final corrigida será NF = mínimo(1,10 × soma das pontuações dos critérios; 10,0). O fator será aplicado uma única vez, após a soma e antes da verificação da nota mínima e da classificação, sem correção adicional do currículo. A proposta depende da definição institucional indicada no item 3.6.

Somente serão pontuados documentos e atividades comprovados até o encerramento das inscrições. As notas e justificativas serão registradas em ficha individual, com duas casas decimais, acesso e recurso nos termos dos itens 4.6, 5.2.1 e 6.

ANEXO III – CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA VAGA

O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o interesse na vaga dentro do prazo estabelecido no Anexo I, mediante envio de e-mail à Secretaria do Programa:

Campo	Conteúdo
Destinatário	secex@oceanica.ufrj.br
Assunto	Confirmação de Interesse – [Código de inscrição]
Conteúdo	Nome completo; código; curso; área de concentração; declaração expressa de interesse.
Prazo	Conforme cronograma do Anexo I

A mensagem deverá conter: (a) nome completo; (b) código de inscrição; (c) curso; (d) área de concentração; e (e) declaração expressa de confirmação de interesse na vaga.

O(A) candidato(a) que não confirmar o interesse no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

ANEXO IV – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA PORTUGUESA

1. Certificados aceitos. O PEnO aceitará os exames e certificados de proficiência em língua inglesa expressamente relacionados no quadro abaixo, desde que atendam à pontuação ou ao nível mínimo estabelecido, aos prazos de aceitação previstos neste Anexo e à verificação de autenticidade junto à instituição responsável pelo exame.

Exame ou certificado	Pontuação ou nível mínimo	Base adotada
TOEFL iBT	72 pontos na escala de 0 a 120 ou 4,0 na escala de 1 a 6, conforme a escala oficial do resultado apresentado.	CAPES - nível equivalente a B2; admite MyBest Scores
TOEFL ITP	543 pontos	CAPES - nível equivalente a B2
IELTS	6,0	CAPES - mínimo de 5,0 em cada banda
Cambridge English Qualification	Nível B2	CAPES - nível mínimo B2
DET - Duolingo English Test	100 pontos	CAPES - nível equivalente a B2
TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas	Módulo A: 60; Módulo B: 70; Módulo C: 50 (só para Doutorado)	Critério complementar do edital anterior do PEnO
Pearson PTE	50 pontos	Critério complementar do edital anterior do PEnO

1.1. Prazos de aceitação. Para TOEFL iBT, TOEFL ITP, IELTS, Duolingo English Test, Pearson PTE e TAPI, serão aceitos resultados de exames realizados nos dois anos anteriores à data de referência aplicável. Os certificados Cambridge English serão aceitos independentemente da data de realização do exame, mediante comprovação do nível mínimo exigido e verificação de autenticidade.

Para atribuição de pontuação no processo seletivo do Doutorado, a data de referência será o encerramento das inscrições. Para comprovação apresentada após o ingresso, a data de referência será a entrega do documento ao Programa. Uma vez aceita a comprovação, não será exigida sua renovação exclusivamente pelo decurso do prazo durante o curso.

2. Módulos do TAPI. Para fins desta tabela, o Módulo A corresponde ao conhecimento das estruturas da língua inglesa; o Módulo B, à compreensão de leitura; e o Módulo C, à redação (não exigido para o Mestrado Acadêmico)

3. Referência adotada. As pontuações de TOEFL iBT, TOEFL ITP, IELTS, Cambridge e DET foram estabelecidas com base no Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), cujo parâmetro geral é o nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. TAPI e Pearson

PTE foram mantidos como critérios complementares próprios do PEnO, com as pontuações constantes do edital anterior do Programa.

4. Mestrado Acadêmico. A proficiência em língua inglesa não integra os critérios de pontuação do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico. A apresentação ou a ausência de certificado não alterará a nota do(a) candidato(a).

5. Doutorado. Será atribuído 0,5 (meio) ponto ao(à) candidato(a) que apresentar, até o encerramento das inscrições, certificado válido que atenda a pelo menos um dos requisitos do quadro. A ausência de certificado válido corresponderá a 0,0 (zero) ponto nesse critério.

6. Certificados e exames remotos. Serão aceitos resultados obtidos em aplicação on-line ou remota quando a instituição certificadora os reconhecer como equivalentes à aplicação presencial e quando for possível verificar sua autenticidade. No caso do DET, o(a) candidato(a) deverá compartilhar o resultado diretamente pela plataforma do Duolingo, conforme as instruções divulgadas pelo PEnO.

7. Dispensa. Poderá ser dispensado(a) da apresentação do certificado, exclusivamente para fins da pontuação prevista neste Anexo, o(a) candidato(a) que comprove ter residido por mais de 12 (doze) meses em país de língua inglesa, ter deixado esse país há no máximo 10 (dez) anos e ter realizado nele estudos acadêmicos formais; ou o(a) candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna seja o inglês e que comprove estudos acadêmicos formais realizados no país de origem. A dispensa dependerá de análise documental da Comissão de Seleção e, quando reconhecida, corresponderá aos mesmos 0,5 (meio) ponto.

8. Responsabilidade do(a) candidato(a). A realização do exame, a apresentação do certificado dentro do prazo, o atendimento à validade e a comprovação de autenticidade são de responsabilidade do(a) candidato(a). Os critérios deste Anexo não substituem eventuais exigências de instituições estrangeiras, agências de fomento ou programas de mobilidade.

9. Proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros

9.1 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) poderão atender à exigência de língua portuguesa mediante apresentação do Celpe-Bras, nível Intermediário ou superior, ou conclusão da formação prevista nos subitens 9.6 a 9.8, ressalvadas as dispensas dos subitens 9.2 e 9.3. Serão aceitos certificados Celpe-Bras independentemente da data de emissão, mediante verificação de autenticidade.

9.2 Será dispensado(a) do Celpe-Bras quem comprovar graduação ou pós-graduação ministrada integralmente em português, mediante diploma ou certificado de conclusão acompanhado de declaração da instituição sobre a língua de instrução.

9.3 Quem apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, certificado de inglês que atenda aos itens 1 e 1.1 deste Anexo, conforme o curso pretendido, ficará dispensado(a) tanto do certificado de proficiência em português quanto da formação prevista no subitem 9.6. O mesmo documento poderá comprovar a proficiência em inglês exigida pelo Programa.

9.4 O Celpe-Bras ou a documentação prevista no subitem 9.2 poderá ser apresentado na inscrição ou posteriormente, devendo ser entregue e analisado antes da obtenção da candidatura, em até 24 meses após o ingresso no Mestrado ou 36 meses no Doutorado. Sua ausência na inscrição não impedirá a participação no processo seletivo ou a matrícula. Para a dispensa do subitem 9.3, o certificado de inglês deverá ser apresentado na inscrição. Quem optar pela formação de 60 horas deverá observar o prazo do subitem 9.6.

9.5 A comprovação de português ou sua dispensa não conferirá pontuação. A pontuação pelo certificado de inglês seguirá as regras específicas deste Edital. O uso do português nas avaliações não substituirá a documentação exigida.

9.6 Como alternativa à apresentação do Celpe-Bras, os(as) discentes poderão concluir curso ou conjunto de cursos de português como língua adicional ou estrangeira, com carga horária total mínima de 60 horas, nos primeiros 12 meses após o ingresso, admitida a modalidade on-line. Essa formação não será exigida de quem apresentar o Celpe-Bras no prazo do subitem 9.4 ou se enquadrar nas dispensas dos subitens 9.2 ou 9.3.

9.7 Poderão ser utilizados os cursos gratuitos Português como Língua Adicional 1 e 2, do IFRS, na plataforma Aprenda Mais/MEC (https://aprendamais.mec.gov.br/), de 30 horas cada, conforme pré-requisitos e disponibilidade. Serão aceitos também cursos de instituições de ensino ou de plataformas vinculadas a instituições de ensino ou órgãos públicos.

9.8 A formação será comprovada perante a Secretaria por certificado(s) de conclusão com aproveitamento, contendo participante, curso, instituição responsável, carga horária e data de conclusão. Poderão ser somados cursos ou módulos distintos, sem duplicidade de conteúdo, inclusive anteriores ao ingresso. A conclusão dessa formação, devidamente comprovada, atenderá à exigência de língua portuguesa para fins deste Edital, dispensando a apresentação do Celpe-Bras.

Fontes

CAPES. Edital nº 17/2025 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Anexo IV: Requisitos de proficiência em língua estrangeira.

PEnO/COPPE/UFRJ. Edital nº 1383/2023, versão revisada para ingresso em 2026, Anexo IV: Proficiência em Língua Inglesa.

ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Contato e Secretaria

Campo	Dados do PEnO
Endereço	Centro de Tecnologia, Bloco C, sala 203, Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ
CEP	21941-972
Telefone	[21] 3938-1530
E-mail	secex@oceanica.ufrj.br
Site institucional	https://oceanica.ufrj.br
Portal de Seleção	http://selecao.oceanica.ufrj.br/oceanica/inscricao/login.xhtml
Portal do PEnO — divulgação do processo seletivo	https://oceanica.ufrj.br/ensino/pos-graduacao/editais/

A comunicação via e-mail entre candidato(a) e PPG não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no *site* institucional do Programa.

2. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

As áreas de concentração e linhas de pesquisa do PEnO estão disponíveis no *site* institucional do Programa.

AC	1- Engenharia Costeira e Oceanográfica (AECO)		2- Engenharia Naval e Oceânica (AENO)			
LP	1- Hidrodinâmica Costeira e Oceanografia Física	2- Processos Litorâneos, Ambientais e Sedimento lógicos	3- Estruturas Navais e Oceânicas	4-Engenharia Submarina	5- Hidrodinâmica de Navios e Sistemas Oceânicos	6- Logística, Eficiência Energética e Operações Navais e Offshore

1 - Hidrodinâmica Costeira e Oceanografia Física (AECO)
Estudos teóricos e computacionais sobre circulação oceânica e costeira, interações ar-mar, ondas, estuários, transporte de substâncias e qualidade da água. Inclui monitoramento por acústica, instrumentação e sensoriamento remoto, além de efeitos climáticos.

2 - Processos Litorâneos, Ambientais e Sedimentológicos (AECO)
Estudos da interação mar-atmosfera-costa: dinâmica de sedimentos, geomorfologia costeira e evolução. Aborda contribuições oceânicas e fluviais, dados de campo, modelagem numérica, obras marítimas, impactos e gestão costeira.

3 - Estruturas Navais e Oceânicas (AENO)
Projeto, construção, análise e reparo de estruturas navais e offshore (plataformas, ancoragem, risers, dutos e umbilicais). Métodos analíticos, numéricos e experimentais; integridade estrutural, fadiga, corrosão, colapso e acidentes.

4 - Engenharia Submarina (AENO)
Projeto, instalação, inspeção e reparo de estruturas e sistemas submarinos, com técnicas experimentais e modelagem computacional para integridade e operação de equipamentos e dutos. Inclui layout, otimização e comunicação sem fio submarina.

5 - Hidrodinâmica de Navios e Sistemas Oceânicos (AENO)
Hidrodinâmica de navios e sistemas offshore: resistência, propulsão, movimentos em ondas, manobrabilidade, estabilidade e posicionamento dinâmico. Inclui energias renováveis, aquacultura, mineração, fluidos experimentais e computacionais (EFD/CFD).

6 - Logística, eficiência energética e operações navais offshore (AENO)
Metodologias, IA, big data e gêmeos digitais para logística, máquinas, eficiência energética e operações navais/offshore. Inclui projetos de energias renováveis offshore, hidrogênio, descarbonização, manutenção preditiva e sistemas autônomos.

3. Corpo Docente

Lista de potenciais orientadores de Mestrado e Doutorado:

1. Engenharia Naval e Oceânica

Professor(a)	Situação indicada no edital	Linhas de Pesquisa de atuação
Antonio Carlos Fernandes	Convidado**	5
Bianca de Carvalho Pinheiro	Docente	3,4
Carlos Rodrigues Pereira Belchior	Convidado**	6
Crístofer Hood Marques	Docente	5,6
Daniel de Oliveira Costa	Docente	5
Geovana Pereira Drumond	Docente	3,4
Ilson Paranhos Pasqualino	Docente	3,4
Jean-David Job Emmanuel Marie Caprace	Docente	6
Joel Sena Sales Junior	Docente	5
Juan Bautista Villa Wanderley	Docente	5
Júlio César Ramalho Cyrino	Convidado**	3,4
Luiz Antônio Vaz Pinto	Docente	6
Marcelo Caire	Docente	3,4
Marcelo Igor Lourenço de Souza	Docente	3,4
Milad Shadman	Docente	6
Mojtaba Maali Amiri	Docente	5
Murilo Augusto Vaz	Docente	3,4
Paulo de Tarso Themistocles Esperança	Docente	5
Raad Yahya Qassim	Convidado**	6
Segen Farid Estefen	Convidado**	3,4,6
Tetyana Gurova	Convidada**	3,4
Theodoro Antoun Netto	Docente	3,4
Ulisses Admar Barbosa Vicente Monteiro	Docente	6

2. Engenharia Costeira e Oceanográfica

Professor(a)	Situação indicada no edital	Linhas de Pesquisa de atuação
Afonso de Moraes Paiva	Docente	1
Carlos Eduardo Parente Ribeiro	Convidado**	1
Claudio Freitas Neves	Docente	1,2
Fernanda Minikowski Achete	Docente	1,2
José Otávio Goulart Pecly	Docente	1,2
Luiz Gallisa Guimarães	Docente	1
Marcos Nicolas Gallo	Docente	1,2
Mariela Gabioux	Visitante**	1,2
Nelson Violante de Carvalho	Docente	1
Paulo Cesar Colonna Rosman	Docente	1,2
Susana Beatriz Vinzon	Docente	1,2

Obs. quando o potencial orientador for professor convidado ou visitante, deverá ser indicado um segundo orientador que não seja professor convidado ou visitante na COPPE/UFRJ.

4. Áreas Afins ou Correlatas

O(A) candidato(a) com formação em área não listada poderá solicitar inscrição mediante requerimento à comissão de seleção, comprovando a relevância da sua formação para a área pretendida.

ANEXO VI – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão nomeada pelo Colegiado do Programa de Engenharia Oceânica – PEnO

Docente	Função no PEnO	Área de concentração	Linha de pesquisa	Condição na Comissão
Marcos Nicolas Gallo	Coordenador	Todas as áreas	Todas as linhas	Titular e presidente
Mojtaba Maali Amiri	Vice-Coordenador	Todas as áreas	Todas as linhas	Suplente
Joel Sales	Professor	Engenharia Naval e Oceânica	Hidrodinâmica de Navios e Sistemas Oceânicos	Titular
Jean-David Job Emmanuel Marie Caprace	Professor	Engenharia Naval e Oceânica	Logística, Eficiência Energética e Operações Navais Offshore	Titular
Luiz Vaz	Professor	Engenharia Naval e Oceânica	Logística, Eficiência Energética e Operações Navais Offshore	Suplente
Bianca de Carvalho Pinheiro	Professor	Engenharia Naval e Oceânica	Estruturas Navais e Oceânicas e Engenharia Submarina	Titular
Claudio Freitas Neves	Professor	Engenharia Costeira e Oceanográfica	Hidrodinâmica Costeira e Oceanografia Física; Processos Litorâneos, Ambientais e Sedimentológicos	Titular

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INTENÇÃO

Nome do(a) candidato(a), utilizando o nome social quando solicitado na inscrição:
_____

Código de inscrição: _____

Curso: ☐ Mestrado Acadêmico ☐ Doutorado
Área de concentração: ☐ Engenharia Costeira e Oceanográfica ☐ Engenharia Naval e Oceânica
Linha de pesquisa pretendida (consulte linhas e atuação do possível orientador no Anexo V):

☐ Hidrodinâmica Costeira e Oceanografia Física	☐ Processos Litorâneos, Ambientais e Sedimento lógicos	☐ Estruturas Navais e Oceânicas	☐ Engenharia Submarina	☐ Hidrodinâmica de Navios e Sistemas Oceânicos	☐ Logística, Eficiência Energética e Operações Navais e Offshore

Em até duas páginas, responda:

- 1. Quais são as atividades acadêmicas e profissionais mais relevantes de sua trajetória?
- 2. Quais objetivos pretende alcançar com o curso de Pós-Graduação?
- 3. Qual é a ideia geral de seu possível projeto de pesquisa?
- 4. Como sua formação e experiência se relacionam com a área e a linha escolhidas?
- 5. Houve contato anterior com possível orientador(a)? Informação de caráter exclusivamente informativo, que não constitui requisito de inscrição, critério de pontuação ou preferência na seleção.

Assinatura: _____ Local e data: _____

ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO

A proposta deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas, incluindo capa e referências, em papel A4, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

A capa deverá conter: nome do(a) candidato(a), título, área de concentração e linha de pesquisa.

O texto deverá conter, nesta ordem:

- 1. Título;
- 2. Introdução e delimitação do problema;
- 3. Justificativa, relevância e inovação;
- 4. Objetivos gerais e específicos;
- 5. Fundamentação e estado da arte;
- 6. Metodologia;
- 7. Resultados esperados;
- 8. Cronograma;
- 9. Referências bibliográficas.

A avaliação observará os critérios e as pontuações máximas do Anexo II.